

Tribunal, se deo vista ao Procurador da Coroa, q' ainda a não deo, por ter havido m.<sup>tos</sup> dias feriados: Eu estimarei, q. o mesmo convenha no sobred.<sup>o</sup> methodo, p.<sup>a</sup> eu poder ter ocasião de lizongear a Vm.<sup>co</sup> lembrando-me de prover ao seo **afilhado** Antonio M.<sup>el</sup> Frz' da Silva.

Hê sem duvida, q' eu tenho o mayor gosto de fazer a esta Capitania o incomparavel beneficio do caminho desta Cidade p.<sup>a</sup> essa Villa; porem estes Povos, ou não o conhecendo, ou talvez por não dispenderem por hua vez, se querem sujeitar antes aos discomodos, e perdas, q. todos os dias experimentão, do q. concorrerem p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> factura, porq' os vejo e as Cameras aq.<sup>m</sup> recorri; em bastante froxidão, e não me admira, q. isto mesmo suceda a dessa Villa, de q' espero a ultima rezolução, como de outras, p.<sup>a</sup> ver no q. me devo rezolver.

Com a carta de Vm.<sup>co</sup> do pr.<sup>o</sup> do Corr.<sup>to</sup> me foi entregue a copia da representação q. o Escrivão do Almox.<sup>o</sup> dessa Villa pertende fazer a Junta ou já fez, o q. não sei porq. se me não aprezentou: acho-a justissima, eq.<sup>do</sup> od.<sup>o</sup> Almox.<sup>o</sup> não execute o q' se lhe tem mandado, e prezentem.<sup>to</sup> lhe Ordeno pelo Sarg.<sup>to</sup> Mor Com.<sup>do</sup> dessa Villa, passará pela mayor dezordem p.<sup>a</sup> enssinallo a obedecer as ordens, q. se lhe dirigem; sendo certo q. nada me hé tão senssível como a falta da execução dellas.

Dizem-me, q. o Sarg.<sup>to</sup> Mor Fran.<sup>co</sup> Nunes Ramalho se fará execução pelo que deve a Real Fazenda sendo assim, e se pozerem em praça, hua mulata já velha por nome Quitéria, e hua Criola por nome Dionizia, com seo filho de peito chamado João, tinha empenho de as rematar sem que se saiba que entro nesta deligencia, e só Vm.<sup>co</sup> me poderá fazer esta m.<sup>co</sup> e efectuada a avizarme da importância das d.<sup>as</sup> arrematações para remeterlha sem demora.

Logre Vm.<sup>co</sup> saude perfeita, e deme ocasião de agradalo, para o que me achará sempre pronto. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup>. S. Paulo a 4 de Julho de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.<sup>to</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Mogi das Cruzes  
Manoel Rodrigues da Cunha

Se o prezo João da Silva, de que me hé presente os motivos da sua prisão, estiver na realidade doente, do que eu



duvido, por constar as suas machinas, e dos que o favorecem, e a doença for perigoza, Vm.<sup>co</sup> lhe admitirá fiança a sua pessoa, para poder curarse nessa Vila, sem que dela posa sahir enquanto não estiver capaz de Vm.<sup>co</sup> mo remeter para que me parece escuzado lembrar-lhe a qualidade de fiadores que lhe deve aceitar.

Que o Dr. Ouvidor da Camara concedese a Antonio Rodrigues de Aguiar carta de seguro, não duvido, porem que o admitise a livramento, não posso capacitarme, porque sendo Ministro de letras, conhece que o não deve fazer a nenhum criminozo, porque só pertence a Junta das Justiças pelo que sem embargo da carta de seguro que o d.<sup>o</sup> Antonio Roiz' de Aguiar tiver, Vm.<sup>co</sup> o prenda á minha ordem, e o remeterá a Cadeya desta Cidade.

Fico entregue da carta do Cap.<sup>m</sup> mor de Jacarehy a que responderei em me sendo possivel. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 9 de Julho de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.<sup>m</sup> Comandante da V.<sup>a</sup> das Lages  
Bento do Amaral Grugel Anes.

A obrigação que tenho de proteger o negocio, e com particularid.<sup>o</sup> dos Dizimos desta Capitania, que neste anno rematarão a masa grande Claudio de Madur.<sup>a</sup> Calheiros, e seu Cunhado o Cap.<sup>m</sup> Mor da Vila de Ytú me fez dizer a vm.<sup>co</sup> que não tendo athé agora aparecido nesta Cidade pertendente aos Dizimos dessa Vila, dezeja que vm.<sup>co</sup> possa descobrir nela pessoa que os aremeta; a sua lotação hé a de 750\$000 no trienio, que principiou no primeiro deste mes, tudo mais que vm.<sup>co</sup> daqui para sima os puder reputar, me obrigará muito e o reconhecerei por favor de que me não esquecerei nunca.

Havendo comprador, ou rematante aos ditos Dizimos, como espero da efectiva deligencia de vm.<sup>co</sup>, com fiadores abonados, devem vir, ou mandar procuraçoens a esta Cidade para se lavrarem as Escripturas. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 10 de Julho de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Forão outras semelhantes a Saber duas cartas para Iguape hua p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Dionizio de Oliveira Guim.<sup>co</sup> e outra para o Cap.<sup>m</sup> Manoel Pereira de Faria, com a deferença que a lutação dos Dizimos desta V.<sup>a</sup> e Cananeya hé de 1.300\$000.

